

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO BRANCO - ACRE

Antonio Luciano de Oliveira Filho

TITULAR

Ed. do Forum - R. Benjamin Constant, 250 - Fone: 224-5279

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FOLHA

=8536=

=01=

Rio Branco, 10 de maio de 1989.-

**IMÓVEL:** Um lote de terra urbano, situado à Rua 11, Bairro da Floresta, neste Município e Comarca, medindo 12,00 (doze metros) na linha da frente, igual dimensão nos fundos, por 22,50 (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de cada lado, correspondentes a 270,00m2, limitando-se: pela frente com à Rua 11; pelo lado direito com o lote 01.02.107.0088.001; pelo lado esquerdo com o lote 01.02.107.0066.001; e pelos fundos com área verde, imóvel este cadastrado na Prefeitura local sob nº 01.02.107.0078.001.-

**PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE.-

**REGISTRO ANTERIOR:** 3.164 às fls. 23/33 do livro 3-H, deste Cartório.-

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO BRANCO - ACRE

João Figueiredo Guimarães  
OFICIAL

O Oficial:

João Figueiredo Guimarães-

R.1-Através do TÍTULO DEFINITIVO Nº 4.875/89, expedido pela Prefeitura local, em 16 de janeiro de 1989, protocolado sob nº 10.718 fls. 69 do livº 1-B, deste Cartório, o imóvel matriculado foi ADQUIRIDO por MARIA LÚCIA SILVA BELEM, brasileira solteira, professora, CI 10.965-RO, CPF 022.924.082-87, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de NCZ\$ 500,00 (Quinhentos cruzados novos).- Rio Branco, 10 de maio de 1989.

O Oficial: *João Figueiredo Guimarães*

R.2-Pela ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, lavrada no 1º Cartório de Notas desta Capital (Livº 122, Fls. 173), em 04 de outubro de 1994, protocolada sob nº 17.995, às fls. 287 do Livro 1-B, deste Cartório, a proprietária, supra qualificada, vendeu o imóvel matriculado a ADILIO DE ANDRADE, comerciante, CIRG 961.006-PR, CPF 100.540.149-72, casado com a sra. LEINA LÍCIA FOIAD DE ANDRADE, comerciante, CIRG 1866026-PR, CPF 471.971.109-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, no valor de R\$-2.500,00. Rio Branco-Ac, 11 de outubro de 1994. O OFICIAL: *João Figueiredo Guimarães*

R.3-Pela ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, lavrada no 1º

MATRÍCULA

FOLHA

=8536=

=01=

VERSO

Cartório de Notas desta Capital (Lvº 126, Fls. 141), em 24 de outubro de 1995, protocolada sob nº 19.044, às fls. 36 do livro 1ªC, deste Cartório, os proprietários, retro qualificados venderam o imóvel matriculado a ARNALDO RODRIGUES VILELA, CIRG 7.246.526-SSP/SP, casado com NEIDE BRANDÃO VILELA, CIRG nº 0174953-SSP/AC, brasileiros, comerciantes, inscritos no CPF 709.423.238-15, residentes e domiciliados nesta cidade, no valor de R\$-2.000,00. Rio Branco-Ac, 12 de dezembro de 1995. OFICIAL:

*Marinete do Nascimento Mesquita*  
OFICIAL

R.4-Pelo Auto de Penhora de 23 de abril de 2004, oriundo da Justiça Federal de 1ª Instância - 1ª Vara, extraído dos autos (Proc. 1998-2307-7. 1998.2310 0), movido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra Aliança Com. de Móveis e Eletro Domésticos Ltda e outros, procede-se a PENHORA do imóvel matriculado. Prot 32.432, fls. 186 do livro 1--D. Rio Branco, 06 de maio de 2004. Registradora:

*Dep. Juliana Dutra Ramos Mesquita*  
Registradora

**AV.5-Conforme Ofício GABJU nº 141 - 1ª VARA**, de 29 de março de 2006, oriundo da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre, Autos (Processo nº 96.3292-0/99.775/1), verifica-se que o imóvel matriculado fica gravado com a cláusula de INDISPONIBILIDADE, até ordem em contrário desse juízo. Protocolo 36.932, às fls. 017 do Livro 1-E desta Serventia. RIO BRANCO, 28 DE ABRIL DE 2006.

REGISTRADOR:

*Hermano Diógenes Filho*  
Registrador

**Av.6 - Conforme Ofício GABJU nº 322-1ª VARA**, de 13 de junho de 2008, oriundo da Seção Judiciária do Estado do Acre - Justiça Federal de 1ª Instância, o imóvel da presente matrícula fica gravado com a **CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE**, para garantia da dívida de R\$-3.279,45, relativa aos Autos de Execução Fiscal nº 2003.30.00.000580-8, em que são partes: FAZENDA NACIONAL e ARNALDO RODRIGUES VILELA. Protocolo n. 42.941, às fls. 154 do Livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 04 DE JULHO DE 2008. REGISTRADORA:

*Marinete do Nascimento*  
Registradora

**Av.7 - Através do Ofício nº 242 - 1ª VARA**, de 15 de abril de 2010, oriundo da 1ª Vara da Seção Judiciária de Primeira Instância da Justiça Federal de Rio Branco - Estado do Acre, (ref. Execução Fiscal nº 2003.30.00.000580-8), procede-se o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** do imóvel matriculado averbada no Av.6). Protocolo nº 49.030, às

MATRÍCULA

FOLHA

=8536=

=02=

# 1ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**HERMANO DIÓGENES FILHO**  
**TITULAR**  
**LIVRO 02 – REGISTRO GERAL**

fls. 274 do Livro 1-E, desta Serventia. RIO BRANCO, 23 DE ABRIL DE 2010.

**REGISTRADORA:**

  
Marineide Silva do Nascimento  
Registradora

**1º OFÍCIO** Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira  
**DO REGISTRO DE IMÓVEIS** Oficial Registradora Titular  
**DE RIO BRANCO - AC** E-mail: crimbbranco@gmail.com

Faça a padronização do tamanho das fichas, os  
registros e averbações da presente matrícula seguem na  
FICHA 234

  
Breno Luiz Borges de Albuquerque  
Escrevente 2  
1º Ofício do Registro de Imóveis  
de Rio Branco - AC

**EM BRANCO**

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

EM BRANCO

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

AV-08/8.536 - Em 23 de setembro de 2021. **CANCELAMENTO:** Procede-se esta averbação para constar o **cancelamento da Penhora constante no R-04** desta matrícula, conforme OFICIO GABJU N. 209/2021 - 1ª VARA, expedido em Rio Branco-AC, datado e assinado eletronicamente, pela 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC, Comarca de Rio Branco-AC, por determinação da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC, Dra. Carolynne Souza de Macêdo Oliveira. Protocolado em 24/08/2021, sob nº 113.031. Rio Branco-AC, 23 de setembro de 2021. Oficiala Registradora Titular Breno Luiz Borges de Albuquerque (Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira). Emols (85%): ISENT. FUNFIS (10%): ISENT. FECOM (5%): ISENT. Total: ISENT. Selo de Fiscalização Digital (2010041A60001A31F) Código de Segurança (2BF39).\*\*\*.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar